



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXXI

LEI MUNICIPAL Nº 328/2022

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá-PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado, Distrito dos Mecânicos: (LUIZ COSTA VILAR)

Art. 2º- O imóvel a qual refere se a presente Lei é o imóvel nominado onde estão atualmente funcionando as oficinas mecânicas, marcenarias e afins localizados do lado direito, as margens da **Rodovia, PB 238 sentido Desterro.**

Art. 3º- As Ruas no sentido **HORIZONTAL** receberam os seguintes nomes:

(RUA PROJETADA 1) Rua: Nelson Alves de Souza

(RUA PROJETADA 2) Rua: Bento Souza Fernandes (Seu Bentinho)

Art. 4º- As Ruas no sentido **VERTICAL** receberam os seguintes nomes:

(RUA PROJETADA 3) Rua: José Quintino de Oliveira (Zé Quintino)

(RUA PROJETADA 4) Rua: José Anselmo Ramos (Perú de dona Izabel)

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º- As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 28 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional